

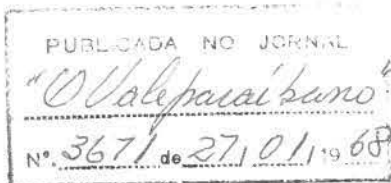


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19



DECRETO Nº. 1082

de 25 de Janeiro de 1968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

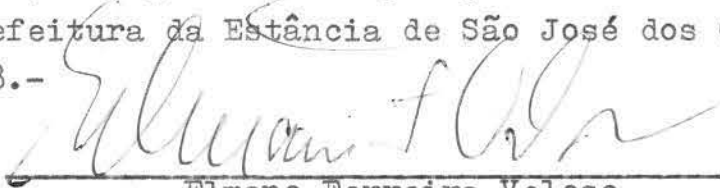
Artigo 1º - Os cheques de emissão da Prefeitura Municipal, da série "A", de valor superior a Ncr\$3.000,00 - / (três mil cruzeiros novos), assim como ordens de pagamento de / toda espécie, e respectivos processos, do mesmo nível de valor, / serão assinados, conjuntamente, pelo Prefeito Municipal e pelo / Chefe da Tesouraria.

Artigo 2º - Os cheques de emissão da Prefeitura Municipal, da série "B", de valor até Ncr\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos), assim como ordens de pagamento de toda espécie e respectivos processos, do mesmo nível de valor, serão assina- / dos, conjuntamente, pelo Diretor da Fazenda Municipal e pelo Che / fe da Tesouraria.


Artigo 3º - Os endossos de cheques e ordens de pagamento de quaisquer espécie, emitidos a favor da Prefeitura / Municipal, serão assinados, conjuntamente, pelos mesmos membros / da Administração Municipal acima mencionados, obedecidos os ni / veis de valor fixados nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
25 de Janeiro de 1968.-


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Admi-
nistração em vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessen-
ta e oito.


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Administração.

K
7/3/68
10/1/68